

LEI Nº 2475/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, objetivando a execução de despesas com recursos de convênios federais, que especifica”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, o Projeto de Lei nº 021/2014, de 21 de novembro de 2014, conforme autógrafo nº 028/2014, de 26 de novembro de 2014, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, os créditos adicionais especiais especificados nesta Lei, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) objetivando o desenvolvimento de ações vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0024.2056 – Promoção da Proteção Social Básica

Natureza de Despesas / Categorias Econômicas:

3.1.90.00 – Pessoal e Encargos

Valor Total: R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos dos repasses do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Secretaria Nacional de Assistência Social / Fundo a Fundo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de novembro de 2014.

JOÃO ERNESTO NICOLETI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa